



PROJETO DE LEI Nº: 048 de 03 de Novembro de 2020

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$93.394,00 (Noventa e Três Mil, Trezentos e Noventa e Quatro Reais) e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Bom Jardim de Minas, Estado de Minas Gerais, utilizando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 93.394,00 (Noventa e Três Mil, Trezentos e Noventa e Quatro Reais) destinado a Aquisição de material Hospitalar e Medicamentos para ser aplicado no hospital municipal Dr. Armando Ribeiro no atendimento a pacientes que ali dão entrada, em conformidade com o seguinte detalhamento:

2 – Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

2.05. – Secretaria Municipal de Saúde

2.05.02 – Fundo Municipal de Saúde

2.05.02.10 – Saúde

2.05.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

2.05.02.10.302.004 – Saúde com Qualidade

2.05.02.10.302.004.2.0052 – Manutenção do Atendimento Hospitalar

33.90.30 – Material de Consumo **FR. 01.55 R\$ 93.394,00**

Total R\$ 93.394,00

Artigo 2º - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, o **Excesso de Arrecadação na fonte de recurso 55 Transferência de Recurso do Fundo Estadual de Saúde** do exercício de 2020.

Excesso de Arrecadação Financeiro 2020 FR. 55 R\$ 93.394,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS
PROTÓTIPO

DATA 03 / 11 / 2020

P. 0222 A. 13:50h R. Curran



Artigo 3º - Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Crédito Suplementar de que trata esta Lei, até o limite de 10 % de seu montante integral.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bom Jardim de Minas, 03 de novembro de 2020.

Sergio Martins
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores

Venho por meio deste solicitar a aprovação do referido Projeto de Lei para Autorizar a abertura de crédito Suplementar no orçamento vigente do Município.

O Crédito Suplementar visa à adequação do Orçamento de 2020 para atender despesas com destinado a Aquisição de Material Hospital e medicamentos para ser aplicado no Hospital Municipal Dr. Armando Ribeiro ser utilizado o Excesso de Arrecadação para o exercício de 2020, que não estava prevista quando do envio do orçamento a esta Casa.

Vale reportar aos ensinamentos de J. Teixeira Machado Jr. e Heraldo da Costa Reis:

“O orçamento, durante a sua execução, pode ser alterado por diversos motivos, destacando, dentre eles, as variações de preços de mercado dos bens e serviços a serem adquiridos para consumo imediato ou futuro, as incorreções no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais e as omissões na Lei de Orçamento, além de fatos imprevisíveis e urgentes que ocorrem durante o exercício e que independem da vontade do administrador.” (A Lei 4.320 Comentada e a Lei de Responsabilidade Fiscal, 31ª ed., Ed.IBAM, págs. 107 a 119).

À luz da Constituição Federal (art. 167, V), Lei nº 4320/64 (art. 43, §1º) a abertura de crédito especial depende de autorização legal e existência de recursos disponíveis, que não estejam comprometidos.



Assim, peço aos nobres Vereadores a aprovação deste Projeto de Lei, requerendo a Senhora Presidente que imprima ao seu trâmite o rito de **urgência**, que o caso comporta.

Atenciosamente,

Sergio Martins
Prefeito Municipal



Fonte de Recursos	Anulações de Dotações (A)			Superávit Financeiro (B)			Excesso de Arrecadação (C)			Operação de Crédito (D)		
	Créditos Abertos	Anulações	Diferença	Superávit/ Deficit Apurado	Superávit utilizado	Diferença	Excesso/Deficit Apurado	Excesso Utilizado	Diferença	Op. Créd. Arrec. ded. Previstas	Credito Utilizado	Diferença
55 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	18.026,91	18.026,91	0,00	209.460,53	208.960,53	500,00	465.751,46	299.411,00	166.340,46	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL ==>	18.026,91	18.026,91	0,00	209.460,53	208.960,53	500,00	465.751,46	299.411,00	166.340,46	0,00	0,00	0,00